

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL COM RESSALVA AO
PROJETO DE LEI Nº PAC-100/2014 AO(S) DOCUMENTO(S) PLE-
033/2014 CONFORME PROCESSO-262/2014**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 13/06/2014 14:05:40

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 16/06/2014

Lido Sessão: Ordinária de 16/06/2014

Lido por: Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL
COM RESSALVA AO PROJETO DE LEI
N. 033/2014.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O projeto de lei em questão teve tramitação regular e, em continuidade ao processo legislativo foi a proposição encaminhada a esta Comissão Permanente para análise de seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos nos termos do Regimento Interno.

Não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar. **Apenas solicitamos a Procuradora Geral que elaborasse Emenda Supressiva em relação ao parágrafo único do artigo sexto.**

Assim sendo sanada a ressalva acima suscitada manifestamo-nos favoravelmente a aprovação da proposição.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 4 de Junho de 2014.

Ilton Gomes
Presidente

Vera Simão
Vice-Presidente

João Teixeira
Relator